

Aldeia & Irmão, S.A.
Rua do Barracão
Barracão
2420-195 COLMEIAS

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S045618-202508-DAIA.DAP	
		DAIA.DAPP.00121.2025	13/08/2025

Assunto: Processo de AIA n.º 3846 - PL20250422004526
Mina C-184 Chão da Veiga
Encerramento do Procedimento de AIA

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em epígrafe, e na sequência da apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e demais documentação apresentada por V.Ex.^a, esta Agência, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), propôs a pronúncia pela desconformidade do referido estudo.

Sobre a referida proposta, esta Agência promoveu, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, um período de 10 dias úteis para audiência prévia. Nessa sede veio V/ Exa. solicitar, no passado dia 8 de agosto, o encerramento do processo em apreço, com o objetivo de uma posterior submissão de novo processo reformulado.

Nesse sentido, e conforme solicitado, informa-se que esta Agência procedeu ao encerramento do processo de AIA e do correspondente processo em tramitação na plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento de Ambiente (SILiAmb).

Esta Agência permanece disponível para os esclarecimentos que se afigurem pertinentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Avaliação de Planos, Programas e Projetos da APA, I.P.



Sara Sacadura Cabral

(Em substituição, nos termos do n.º 1, conjugado com o n.º 3, ambos do Despacho n.º 1042/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 91, de 23 de janeiro)

MRG